

Lei nº 445, de 29 de dezembro de 1964

Abre crédito especial na importância de CR\$ 290.664,70..

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de CR\$ 290.664,70 (duzentos e novecenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), para o ser ao pagamento de uma Ação Executiva Fiscal, movida pelo Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Industriais, contra Prefeitura Municipal, para recebimento de contribuições de Pessoal funcional da referida Prefeitura no período de 1950 a 1960.

Art. 2º. Semana de recurso para atender a presente lei, o excesso de avarcadão que se manifestar no corrente exercício.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 29 de dezembro de 1964

José Avarandus

Prefeito Municipal

Contador p/ Secretário

Ruiqueiros

Lei nº 446, de 29 de dezembro de 1964.

Abre crédito suplementar na importância de CR\$ 972.000,00

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito suplementar na importância de CR\$ 972.000,00 (Novecentos e setenta e dois mil setecentos) destinado a ocorrer ao pagamento dos salários dos servidores primários fixos, nomeados e contratados, no corrente exercício.

Art. 2º. Semana de recurso para atender a execução da presente lei, a avariação parcial e total das seguintes verbas do corrente exercício:

8.04.0 - 1 secretário - avariação total CR\$ 360.000,00

8.09.0 a - 1 tesoureiro - " parcial " 192.000,00

8.09.2 - Arqis. de Novas e Utens. - " total " 200.000,00

8.82.0 - 1 patóleiro - " total " 204.000,00